



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 0135/2021

**SÚMULA:** “Reenquadra a Concessão feita a Servidora Efetiva para Responder pelas Atribuições, Responsabilidades e Competências da Ouvidoria Municipal de Saúde do Município em conformidade com as Leis Municipais nº. 285/2014, de 28 de novembro de 2014, a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018 e a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Reenquadra a Concessão feita, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências da **Ouvidoria Municipal de Saúde**, a servidora efetiva Senhora **JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº. 6.980.569-8 SSP/PR e do CPF nº. 044.914.139.08, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Administrativo, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**.

**Art. 2º.** – Reenquadra a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício da função, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores das Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. **0479/2019**, de 27 de novembro de 2019.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04